



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz saber que, tendo em atenção o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente o preceituado no n.º 3, do art.º 49.º do respetivo Anexo I, realizar-se-á no próximo dia **26 de outubro de 2020**, pelas **14,30 horas**, na **Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho**, a reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**1 - 01.01 - Educação - Ensino Pré-Escolar - Lanche;**

**2 - 03.01 - Ação Social - Centro Social Paroquial de Sezures - Projeto de Arquitetura da Estrutura Residencial para pessoas idosas (ERPI) - Atribuição de subsídio;**

**3 - 07.01 - Proteção Civil - Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Penalva do Castelo - Aquisição de um veículo dedicado ao transporte de doentes - Atribuição de subsídio;**

**4 - 12.11.01 - Regulamentos - Regulamento e Tabela de Taxas e Preços - Ana Filipa Almeida Trigos - Pedido de redução de taxas e tarifas;**

**5 - 12.34 - Regulamentos - Regulamento de Habitação Social do Município de Penalva do Castelo - Abertura de concurso para atribuição de três fogos de renda social localizados no Bairro Social da Lameira, desta Vila de Penalva do Castelo - Aprovação de condições;**

**6 - 15 - Pagamentos;**

**7 - 16.03 - Decisões tomadas ao abrigo da delegação/subdelegação de competências - DTUH;**

**8 - 19 - Assembleia Municipal - Sessão extraordinária de novembro - Deliberação tomada;**

**9 - 41.08 - Pessoal - Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho n.ºs 24, 25, 42, 43, 48 e 59 - Errata;**



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

10 - 52 - Operações Urbanísticas - Operação Urbanística promovida pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela - Emissão de Parecer não vinculativo;

11 - 53 - Constituição de Compropriedade - Prédio rústico denominado "Quinta do Sargaçal" - Freguesia de Pindo - Artigo n.º 3731 - Emissão de parecer;

12 - 53 - Constituição de Compropriedade - Prédio rústico denominado "Rasa" - Freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela - Artigo n.º 4132 - Emissão de parecer;

13 - 53 - Constituição de Compropriedade - Prédio rústico denominado "Cabeço das Donas" - Freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela - Artigo n.º 4351 - Emissão de parecer;

14 - 83 - Apoio à Natalidade - Candidaturas - Aprovação no âmbito do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade.

**Período de Intervenção do Público.**

Nas reuniões públicas, após o encerramento do período da ordem do dia, é reservado um período de 60 minutos para "intervenção do Público", durante o qual são prestados os esclarecimentos solicitados.

Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer antecipadamente a sua inscrição, por escrito, até 48 horas antes do início de cada reunião pública em modelo próprio disponível para o efeito, na Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos referindo nome, morada e assunto a tratar distribuído proporcionalmente pelo número de cidadãos inscritos para o efeito.

**Atendendo à gravosa e urgente situação de calamidade presente, relacionada com a pandemia do "COVID-19", que tem afetado um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo e atentos às recomendações das autoridades de saúde e de segurança, seguindo as indicações transmitidas, num espírito de serenidade, responsabilidade e sentido cívico, o acesso à reunião por Municípes para solicitar esclarecimentos no período destinado à "Intervenção do Público", conforme determina o n.º 5, do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 58-A/2020, de 30 de setembro, está limitado parcialmente, de modo a assegurar o respeito pelas regras da DGS em vigor e demais orientações, designadamente, o distanciamento social, a desinfeção das mãos, o controlo da temperatura corporal e o uso de máscara de proteção individual.**

Para constar e devidos efeitos se publica o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

E eu, *Isocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 21 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes de Carvalho)